



CAMPEONATO PAULISTA – COPA JOY CHEVROLET

REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO 2026

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º A Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) é a responsável pela supervisão técnica e desportiva da Copa Joy Chevrolet, destinada exclusivamente aos veículos Chevrolet Onix Joy preparados para competição pela Alpie Competições.

Art. 2º A Copa Joy Chevrolet é composta pelas seguintes categorias:

I – EXTREME;

II – SPORT;

III – ROOKIE.

Art. 3º O campeonato será regido por este Regulamento Desportivo, pelo Regulamento Técnico da categoria, pelo Código Desportivo Internacional da FIA, pelo Código Desportivo do Automobilismo da CBA e pelo Regulamento Particular de cada prova.

CAPÍTULO II – ENTENDIMENTO GERAL

Art. 4º Todos os competidores, pilotos, equipes, autoridades esportivas, patrocinadores e demais envolvidos comprometem-se, em seu próprio nome e de seus representantes, a cumprir integralmente as normas da FIA, da CBA, da FASP, deste Regulamento Desportivo, do Regulamento Técnico e as diretrizes da Empresa Gestora.

CAPÍTULO III – AUTORIDADES

Art. 5º As autoridades desportivas e técnicas que atuarão no campeonato serão nomeadas conforme as determinações do CDA e da FASP.



CAPÍTULO IV – CARROS E MODELOS ADMITIDOS

Art. 6º Somente poderão participar do campeonato os veículos Chevrolet Onix Joy adquiridos junto à Alpie Competições e/ou fornecidos pela montadora, conforme os critérios de homologação da CBA/FASP e em conformidade com o Regulamento Técnico.

CAPÍTULO V – DO CAMPEONATO

Art. 7º O campeonato será composto por até 8 (oito) etapas, podendo contemplar provas no formato sprint ou mini endurance, conforme definição da promotora.

Art. 8º A classificação final e a concessão dos títulos ocorrerão separadamente nas categorias EXTREME, SPORT e ROOKIE.

Art. 9º Cabe exclusivamente à promotora definir a categoria de inscrição do piloto.

Art. 10º Serão admitidos pilotos portadores de cédula desportiva graduação B ou superior.

Seção I – Duplas

Art. 11º Para efeito de campeonato, somente serão consideradas duplas aquelas inscritas como tal e que participem de todas as etapas nessa condição.

Art. 12º Caso a dupla seja alterada ou desfeita, os pontos conquistados permanecem com a formação original e não serão transferidos para a nova dupla, passando o piloto a pontuar individualmente.

Art. 13º Havendo dupla formada por pilotos de categorias diferentes, prevalecerá sempre a categoria superior.

Seção II – Participação mínima

Art. 14º Cada piloto deverá disputar metade das corridas previstas. Ao final do campeonato, ambos os integrantes da dupla deverão ter o mesmo número de participações, considerando formatos sprint e mini endurance.

Art. 15º O controle é de responsabilidade da promotora, não da FASP.

CAPÍTULO VI – PONTUAÇÃO E TÍTULOS

Art. 16º A pontuação será atribuída conforme a posição de chegada em cada prova, dentro da respectiva categoria.

Art. 17º Haverá três títulos distintos:

I – Campeão Geral da Copa Joy Chevrolet;

II – Campeão Copa Joy Sprint;

III – Campeão Copa Joy Mini Endurance.

Art. 18º O piloto que participar apenas da última etapa não pontuará no campeonato, mantendo, entretanto, o direito a pódio e premiação da prova.

Art. 19º Nas provas de mini endurance, haverá bônus de 5 (cinco) pontos ao carro que obtiver o melhor tempo de parada obrigatória em sua categoria.

Geral		Sprint		Mini endurance	
1º	25	1º	25	1º	25
2º	22	2º	22	2º	22
3º	20	3º	20	3º	20
4º	19	4º	19	4º	19
5º	18	5º	18	5º	18
6º	17	6º	17	6º	17
7º	16	7º	16	7º	16
8º	15	8º	15	8º	15
9º	14	9º	14	9º	14
10º	13	10º	13	10º	13
11º	12	11º	12	11º	12
12º	11	12º	11	12º	11
13º	10	13º	10	13º	10
14º	10	14º	10	14º	10
15º	10	15º	10	15º	10
(+) 5 pontos de MPO MELHOR PARADA OBRIGATÓRIA					



CAPÍTULO VII – DESEMPATE

Art. 20º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior número de segundos lugares;
- III – maior número de terceiros lugares; e assim sucessivamente.

Art. 21º Nas duplas, ambos ocuparão a mesma posição na classificação.

CAPÍTULO VIII – DESCARTES

Art. 22º Para a classificação GERAL, será obrigatório:

- I – o descarte da **etapa** sprint com menor pontuação na **soma das duas provas**; e
- II – o descarte do pior resultado entre as corridas de mini endurance.

OBS: CAMPEONATO SPRINT E MINI ENDURANCE NÃO HAVERÁ DESCARTE

Art. 23º O ponto extra por melhor parada obrigatória não será considerado para descarte.

Art. 24º Pilotos excluídos, desclassificados ou suspensos não poderão utilizar esses resultados como descarte.

CAPÍTULO IX – INTERVENÇÃO – SAFETY CAR PROGRAMADO

Art. 25º Está prevista a entrada do safety car após o primeiro colocado completar a 5ª volta, com relargada lançada na volta seguinte.

Art. 26º Caso o safety car seja acionado antes da volta prevista por necessidade de prova, a direção poderá cancelar a intervenção programada.

Art. 27º O procedimento poderá deixar de ser aplicado em determinada etapa mediante solicitação da promotora ao Diretor de Provas.



CAPÍTULO X – FORMAÇÃO DO GRID

Art. 28º A primeira prova da etapa terá o grid definido pelo melhor tempo do treino classificatório de 15 minutos.

Art. 29º Para a segunda prova, será considerada a ordem de chegada da corrida anterior, aplicando-se a inversão de posições conforme tabela abaixo:

nº decimal	Qnt de carros	nº decimal	Qnt de carros
1	4	6	4
2	5	7	5
3	6	8	6
4	7	9	7
5	8	0	8

OBS: Para o treino classificatório, sairão todos os carros da categoria, respeitando a ordem das subcategorias (**Extreme, Sport e Rookie**).

A ordem de largada será determinada pelos tempos obtidos na sessão classificatória, do menor para o maior, **por categoria**, com intervalo de 4 cochetes entre elas.

CAPÍTULO XI – NUMERAL E NOME DO PILOTO NO CARRO

Art. 29º Todos os carros concorrentes deverão ostentar o numeral atribuído exclusivamente pela Empresa Gestora. O seu número deverá permanecer no carro durante todo evento, e no decorrer do Campeonato, claramente visível da frente e de cada lado do carro.

- Os competidores poderão solicitar os numerais desejados a Empresa Gestora;
- Os numerais utilizados serão de 0 (um) até 999;
- A prioridade de uso de um numeral será do piloto ou dupla de pilotos que a utilizou na etapa anterior;
- No caso de dissolução das duplas referidas a prioridade de uso dos numerais 1 e/ou 2 será definida por acordo firmado entre as partes.

Os nomes dos pilotos devem aparecer em cada lado da carroceria, conjuntamente com o tipo sanguíneo do respectivo piloto.

CORES – NÚMEROS

Categoria EXTREME – Fundo Vermelho – Número Branco

Categoria SPORT – Fundo Amarelo – Número Preto

Categoria ROOKIE – Fundo Azul – Número Branco

CAPÍTULO XII– BRIEFING

Art. 30º O briefing será conduzido pelo Diretor de Provas em horário definido no Regulamento Particular.

Art. 31º A presença de todos os pilotos é obrigatória. Ausências poderão resultar em penalizações.

Art. 32º Se necessário, novo briefing poderá ser convocado pelos Comissários Desportivos.

CAPÍTULO XIII – CERIMÔNIA DE PÓDIO

Art. 33º A presença no pódio é obrigatória.

Art. 34º A cerimônia ocorrerá 30 (trinta) minutos após o término da segunda prova, devendo os pilotos estar trajando macacão e sapatilhas.

Art. 35º Premiação:

I – Sprint: os 5 (cinco) primeiros de cada categoria e o pole position;

II – Mini Endurance: os 5 (cinco) primeiros, melhor parada obrigatória e pole position por categoria.

Etapa Formato SPRINT		Etapa Formato MINI ENDURANCE	
PROVA 1	PROVA 2	PROVA 1	PROVA 2
5 troféus 1º ao 5º colocado	5 troféus 1º ao 5º colocado	10 troféus (DUPLAS) 1º ao 5º colocado	10 troféus (DUPLAS) 1º ao 5º colocado
Pole Position 3 troféus		Pole Position 3 troféus	
		MELHOR PARA OBRIGATÓRIA 1 troféu	MELHOR PARA OBRIGATÓRIA 1 troféu
CATEGORIAS			
EXTREME - SPORT - ROOKIE			



CAPÍTULO XIV – CÂMERAS EMBARCADAS

Art. 36º É obrigatória a instalação e o funcionamento de câmera onboard durante treinos, classificações e provas.

Art. 37º As imagens poderão ser solicitadas pelos Comissários Desportivos ou pela promotora a qualquer momento.

Art. 38º A ausência do equipamento ou de imagens que impeçam a análise de incidentes poderá gerar penalização, podendo chegar à desclassificação, sem possibilidade de recurso.

CAPÍTULO XV – EQUIPAMENTO DO PILOTO

Art. 39º É obrigatório o uso de vestimentas homologadas pela FIA, incluindo roupas de baixo, capacete e dispositivo de retenção de cabeça (HANS), conforme o CDI e o Regulamento Técnico.

CAPÍTULO XVI – PENALIZAÇÕES

Art. 40º As ocorrências avaliadas pelos comissários poderão resultar em:

- I – Advertência, com acréscimo de tempo e perda de posições ;
- II – Drive Through;
- III – Desclassificação;
- IV – Exclusão em caso de abandono provocado.

1. Advertência

- Acréscimo de no **mínimo 20 segundos** no resultado oficial da prova;
- A cada **10 segundos aplicados**, o piloto perderá **2 posições no grid** da próxima corrida, sendo ela da mesma etapa ou não.

2. Drive Through

- O piloto deverá cumprir a penalização durante a prova;



- Além disso, perderá 6 **posições no grid da próxima corrida**, seja ela da mesma etapa ou não;
- Caso não cumpra o drive through na prova em que foi penalizado, será **desclassificado da prova** e deverá **largar em último no grid da próxima corrida**, seja ela da mesma etapa ou não.

3. Desclassificação

- O piloto desclassificado deverá **largar em último no grid da próxima corrida**, seja ela da mesma etapa ou não.

4. Exclusão por incidente com abandono

- O piloto que, intencionalmente ou não, causar contato com outro concorrente e provocar o abandono deste será **automaticamente excluído da prova**.

O controle e a aplicação das penalizações são de responsabilidade da organização, que deverá informar e notificar a cronometragem e os pilotos envolvidos.

Art. 41º O piloto que acumular 3 (três) punições ao longo do campeonato perderá 5 (cinco) pontos na classificação geral.

Art. 42º As penalizações não isentam eventuais multas previstas no CDA.

CAPÍTULO XVII – INSCRIÇÕES

Art. 43º A participação no campeonato estará condicionada à assinatura de contrato com a Empresa Gestora, além do preenchimento das fichas de inscrição junto à FASP em cada etapa.

Art. 44º Os valores serão divulgados nos adendos de prova.

CAPÍTULO XVIII – SEGURANÇA GERAL

Art. 45º A velocidade máxima nos boxes será de 50 km/h, salvo disposição diferente no Regulamento Particular.



Art. 46º Pilotos com problemas mecânicos deverão retirar o carro da pista assim que for seguro.

Art. 47º O Diretor de Provas poderá solicitar avaliação médica a qualquer momento.

Art. 48º Infrações às normas de segurança serão julgadas pelos comissários.

Art. 49º É proibido trafegar em sentido contrário ao da prova, salvo sob orientação oficial.

CAPÍTULO XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º O Promotor da Categoria poderá realizar modificações técnicas por motivo de força maior, segurança ou equalização, desde que aplicadas igualmente a todos os veículos.

Art. 51º Manutenções, reparos e fornecimento de peças serão realizados exclusivamente pelo promotor.

Art. 52º A massa mínima do veículo com piloto e equipamento completo será de 1040 kg. O lastro, quando utilizado, deverá estar devidamente fixado e disponível para lacre.

Art. 53º É responsabilidade exclusiva do piloto verificar posição do banco, espelhos, volante, cintos e demais comandos, inclusive luz de chuva quando aplicável.

Art. 54º Os Comissários Técnicos poderão inspecionar os veículos a qualquer momento.

Art. 55º Divergências de interpretação serão decididas pelos Comissários Desportivos, podendo haver consulta ao promotor.

Art. 56º Este regulamento poderá receber adendos ao longo da temporada.

CAPÍTULO XX – COMBUSTÍVEL

Art. 57º O único combustível autorizado é o etanol hidratado fornecido por empresa credenciada pelo promotor.

Art. 58º A qualquer momento poderá ser coletada amostra. O competidor deve garantir ao menos 1,5 litro disponível até o encerramento do prazo de protestos.

Art. 59º É proibido o uso de aditivos.



PROVA DE MINI ENDURANCE

ART. 1º – DA PROVA

1.1 A Prova de Mini Endurance terá duração total de **01 (uma) hora**, contada a partir da autorização oficial de largada.

ART. 2º – DA FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA

2.1 O grid de largada será definido por meio de **sessão classificatória (tomada de tempo)** com duração de **15 (quinze) minutos**.

2.2 A ordem de largada será determinada pelos tempos obtidos na sessão classificatória, do menor para o maior tempo – por categoria.

ART. 3º – DA COMUNICAÇÃO PILOTO–BOX

3.1 É permitida a instalação e utilização de equipamento de **rádio comunicador ou similar**, destinado exclusivamente à comunicação entre piloto, equipe de box e direção de provas.

ART. 4º – DA PARADA OBRIGATÓRIA DE BOX

4.1 Da Obrigatoriedade

4.1.1 Todas as equipes deverão realizar **01 (uma) parada obrigatória**, com permanência mínima de **05 (cinco) minutos**, na área de box.

4.1.2 A parada obrigatória deverá ser realizada dentro da janela de tempo estabelecida neste regulamento.

4.2 Da Janela de Parada

4.2.1 A janela para realização da parada obrigatória será aberta aos **10 (dez) minutos** de prova.

4.2.2 No momento da abertura da janela será exibida, na área de sinalização oficial, a placa indicativa “BOX ABERTO”.

4.2.3 A janela será encerrada aos **30 (Trinta) minutos** de prova.

4.2.4 A equipe que não realizar a parada obrigatória dentro do intervalo compreendido entre o 10º e o 30º minuto de prova será **automaticamente desclassificada**.



4.3 Da Validação da Parada

4.3.1 O tempo de parada será controlado exclusivamente pelo sistema oficial de cronometragem.

4.3.2 Haverá duas linhas de controle na área de box:

a) Linha 1 – localizada na entrada do box;

b) Linha 2 – localizada na saída do box.

4.3.3 O tempo mínimo de 05 (cinco) minutos será apurado entre a passagem do veículo pela Linha 1 (entrada) e pela Linha 2 (saída).

4.3.4 Caso o tempo registrado seja inferior a 05 (cinco) minutos, a equipe estará sujeita às penalizações previstas neste regulamento.

ART. 5º – DAS PENALIZAÇÕES RELACIONADAS À PARADA

5.1 Parada com Tempo Inferior ao Mínimo

5.1.1 A equipe que realizar parada com tempo inferior a 05 (cinco) minutos receberá penalização denominada **Time Penalty**, correspondente ao **dobro do tempo faltante** para o cumprimento do tempo mínimo regulamentar.

5.1.2 Exemplo: Caso a equipe permaneça 04min55s (quatro minutos e cinquenta e cinco segundos) no box, faltando 05 (cinco) segundos para completar o tempo mínimo, será aplicado Time Penalty de 10 (dez) segundos.

5.1.3 O Time Penalty deverá ser cumprido obrigatoriamente na área de box, em local determinado pela organização.

ART. 6º – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 O controle do tempo de parada obrigatória é de **inteira responsabilidade da equipe/piloto**.

6.2 O controle e a aplicação do Time Penalty são de responsabilidade exclusiva da organização, por meio do sistema oficial de cronometragem.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

VEÍCULOS, ESTRUTURA, CHASSIS E MODIFICAÇÕES PERMITIDAS.

Serão disponibilizados veículos da marca Chevrolet modelo Joy (primeira versão do Onix), conforme ficha técnica apresentada abaixo:

Chassi: Monobloco com reforço Tubular

Suspensão dianteira: Mc Pherson suspensão independente

Suspensão traseira: semi-independente

Sistema de direção: elétrica

Freios dianteiros: original a disco com pinça flutuante auxiliado por freio ABS.

Freios traseiros: Sistema de freio original do veículo a tambor

Amortecedores: Original do veículo com modificações realizadas pelo promotor aferidos pela IMPACTO amortecedores.

Rodas: Aço estampado 5,5 J x 15 Liga leve 6J x15

Pneus: GoodYear

Tanque de combustível: original do veículo, capacidade 54 litros

Extintor de incêndio: 4Kg do tipo pó químico BC direcionado para o habitáculo e para o compartimento do motor.

Habitáculo: chassi do carro / chapa metálica

Cinto de segurança: de quatro pontos, quinto ponto opcional.

PNEUS

Os pneus serão fornecidos pela parceira Goodyear. A troca de pneus por etapa seguirá o acordado entre a promotora e/ou parceira, sempre em igualdade aos competidores.

- a) Durante todo o evento (treinos e provas), o COMPETIDOR deverá usar o mesmo jogo de pneus.
- b) O jogo de quatro pneus para cada COMPETIDOR deverá ser cancelado e lacrado com o numeral do COMPETIDOR, para comprovação e fiscalização dos Comissários Técnicos.



- c) Poderá haver troca de pneus por falhas de fabricação ou quaisquer outros motivos, com prévia autorização dos Comissários Técnicos nomeados no adendo da prova, podendo vir a utilizar quaisquer outros pneus usados autorizados e vistoriados pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.
- d) Durante os treinos livres e corridas a pressão dos pneus é determinada unicamente pela equipe / piloto da Copa Joy Acdelco. A pressão dos pneus pode ser reajustada dentro ou fora dos boxes em qualquer momento, porém este ajuste só pode ser realizado por algum membro técnico da equipe.
- e) O pré-aquecimento, a utilização de tratamento químico e/ou mecânico, ou de qualquer outro agente que modifique a temperatura dos pneus são proibidos.
- f) A quantidade de pneus que pode ser utilizada no evento poderá sofrer modificações para provas especiais, inclusive estabelecendo o momento no qual poderão ser colocados, tudo devidamente informados previamente no Regulamento Particular da prova.

MOTOR:

4 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas

Sistema de lubrificação: bomba

Sistema de refrigeração: 1 radiador central de alumínio para água

Sistema elétrico: original do veículo

Sistema de Gerenciamento Eletrônico: Pro Tune Eletronic Systems

Combustível: etanol

Sistema de transmissão: câmbio manual de fabricação própria, 6 marchas

MEDIDAS:

Comprimento total: 3.933mm - Largura total: 1.705mm - Altura máxima: 1.476mm

Entre eixos: 2.528mm

Bitola externa aos pneus: 1.492mm

Todos os automóveis inscritos na Copa Joy ACDELCO são exclusivamente do PROMOTOR, totalmente idênticos e devem corresponder a descrição da Ficha Técnica, apresentada e supervisionada pelo PROMOTOR da categoria.



OBS: Indicação de que tudo que não for especificamente permitido neste regulamento é proibido.

Este regulamento foi aprovado pelo C.T.D.P. — Conselho Técnico Desportivo Paulista da Federação de Automobilismo de São Paulo.

São Paulo 03 de fevereiro de 2026

Paulo Eneas Scaglione
Presidente FASP

Vartan Gdikian
Presidente do CTDP